



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DFD nº: 3381/2026

Município de Taquara/RS

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

1.OBJETO: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO na modalidade de REGISTRO DE PREÇOS para aquisição, de forma parcelada, de GÊNERO ALIMENTÍCIO NÃO PERECÍVEL, para atender a demanda dos pacientes atendidos pelo Residencial Terapêutico, através da Saúde Mental, com estimativa para 12 meses, com possibilidade de prorrogação da Ata de Registro de Preços.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A presente contratação visa à formação de Registro de Preços para aquisição parcelada de gênero alimentício, destinado ao atendimento das necessidades alimentares dos pacientes assistidos no Residencial Terapêutico do Município.

Os serviços ofertados nessa unidade incluem atendimento diário e contínuo, sendo imprescindível o fornecimento regular de alimentação adequada, balanceada e em conformidade com as recomendações nutricionais, garantindo condições dignas de acolhimento e tratamento aos usuários dos serviços de saúde mental.

A aquisição parcelada se justifica pela variabilidade da demanda, evitando desperdício e garantindo a reposição conforme o consumo real da unidade.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A futura contratação deverá observar os seguintes requisitos:

- Fornecimento parcelado conforme necessidade das unidades;
- Entrega semanal ou conforme cronograma da Saúde Mental;
- Produto com validade mínima adequada ao consumo;
- Alimento em conformidade com normas da vigilância sanitária;
- Embalagens íntegras e adequadas ao transporte;
- Substituição imediata de produto com irregularidades;

4. DESCRIÇÃO DOS ITENS E RESPECTIVAS QUANTIDADES SEGUEM EM ANEXO.

As quantidades foram estimadas com base:

- no consumo médio mensal da unidade;
- no número de pacientes moradores do Residencial Terapêutico;
- na margem de segurança para evitar desabastecimento.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

A aquisição será realizada de forma parcelada, conforme demanda, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO:

Foram analisadas as seguintes soluções:

- Contratação única com entrega total – descartada por risco de perecimento;
- Contratação mensal – descartada por gerar maior custo administrativo;
- Registro de Preços com entrega parcelada – solução mais vantajosa.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

O Sistema de Registro de Preços mostrou-se mais adequado, pois permite:

- fornecimento sob demanda;
- redução de desperdícios;
- melhor gestão de estoque;
- economicidade;
- flexibilidade na execução.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

A estimativa de valores será realizada com base em:

Pesquisa de preços em aquisições públicas similares;

Sites de compras na rede mundial de computadores (Google)

Fornecedores regionais.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

A Administração opta por não parcelamento da aquisição, adotando o critério de julgamento global, tendo em vista que trata-se de apenas 01 item.

Dessa forma, conclui-se que o não parcelamento é a alternativa mais adequada, garantindo a eficiência, economicidade e a adequada execução do objeto.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES :

Não há contratações interdependentes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O fornecimento será autônomo e suficiente para atender a demanda.

10. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Diante do exposto, conclui-se pela **viabilidade da contratação**, mediante Sistema de Registro de Preços, com fornecimento parcelado, por atender adequadamente à necessidade da Administração, garantindo eficiência, economicidade e continuidade dos serviços prestados aos pacientes do Residencial Terapêutico.

Taquara, 30 de junho de 2026.

Ivete S. Luz – Matr. 19252
Setor de Compras e Almoxarifado
Secretaria de Saúde